



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 006/93

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

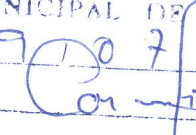
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. **AURELIANO DUARTE ANDRADE**, o lote 21 da quadra ' 02 do bloco 03 do módulo I, medindo 6,35m de frente e fundos, 14,10m pelo lado direito, 15,40m pelo lado esquerdo com uma área de 93,66m², limitando-se pela frente com a Rua Tiradentes, pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com o lote 20 e pelos fundos com o lote 23.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

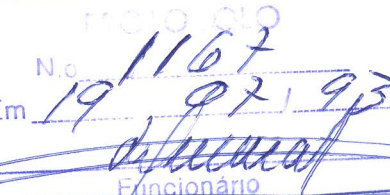
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de julho de 1.993.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

/vc

Recebemos
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Em, 19/07/93


Prefeitura Mun. de Paragominas


N.º 1167
Em 19/07/93
Funcionário